

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E  
GESTÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Robercil da Rocha Parreira

**A NÃO REGULAMENTAÇÃO DO CAPÍTULO DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL PREVISTA NA CF/88 NO BRASIL  
ATORES: PRESIDENTA DA REPUBLICA, SENADORES E  
DEPUTADOS FEDERAIS**

Santo André  
2016

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E  
GESTÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Robercil da Rocha Parreira

**A NÃO REGULAMENTAÇÃO DO CAPITULO DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL PREVISTA NA CF/88 NO BRASIL  
ATORES: PRESIDENTA DA REPUBLICA, SENADORES E  
DEPUTADOS FEDERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Comissão Avaliadora como exigência parcial para obtenção do certificado de conclusão do curso de Especialização Estado, Políticas Públicas e Gestão de Entidades da Sociedade Civil, pela Fundação Santo André.

Orientadora: Alessandra Atti

Santo André  
2016

## SUMÁRIO

1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.....	4
1.1. Fluxograma.....	6
2 NÓS EXPLICATIVOS.....	7
2.1 Identificação dos nós críticos.....	10
2.2 Análise dos Nós Críticos.....	10
2.2.1 NC1 – Não Propositura da Regulamentação do Capítulo da Comunicação Social da CF/88 no Brasil.....	10
2.2.2 NC2 – Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação Social .....	11
2.2.3 NC3 –Manipulação da Informação Pelos Meios de Comunicação Social.....	11
3 ÁRVORE DO PROBLEMA.....	13
3.1 Nós Críticos e Ações para Solucionar.....	14
4 PLANO DE AÇÃO.....	15
5 ANÁLISE DE ATORES.....	19
6 ANÁLISE DE RISCOS E FRAGILIDADES.....	28
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS.....	31

## 1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

As forças democráticas em todo o mundo, historicamente, sempre foram atacadas por interesses outros que não os da maioria do povo. As contradições de que nos falava Marx em seu materialismo histórico em que a luta de classes constitui-se o motor da história, nada mais é do que a defesa de interesses de classe que são antagônicos por natureza.

Capitalistas e seu egoísmo, defendendo o mercado e o estado mínimo e Socialistas defendendo a solidariedade e o Estado como regulador, ao menos, da sanha neoliberal que tudo precifica e transforma em mercadoria, inclusive a informação e os seres humanos, regidos de fora, ao sabor de relógios de ponto e tarefas repetitivas, compartimentadas, separadas do todo, sem sentido e estranhas a ele, já que não se reconhece como produtor da mercadoria, que ganha vida própria e importância maior que ele próprio, o trabalhador, tornado ele mesmo, coisa, descartável.

No avançar da história e nas mudanças do modo de produção ocorridos ao longo desta, a maneira como a dominação se deu igualmente se transformaram. Ora a violência, ora o terror incutindo medo nas pessoas, ora o poder econômico colonialista e imperialista e mais recentemente algo mais sutil e difuso, quase imperceptível ao mais comum dos mortais: Os Meios de Comunicação de Massa!

Em minha experiência política, lograda nas mais diversas atividades partidárias e eleições de que participei como candidato a cargo eletivo proporcional, constatei a dificuldade que candidatos de partidos de esquerda tem de alcançar espaço isonômico nos veículos de comunicação, bem como seus programas de governo serem levados a debate e ao conhecimento do grande público através destes meios. Com base nesta experiência e apoiado na literatura acerca do assunto procurarei abordar a questão e mostrar neste trabalho o problema da não regulamentação do capítulo da comunicação social previsto na constituição federal de 1988, demonstrando, a meu sentir, a motivação para tal, o objetivo, a natureza classista e consequente defesa de interesses outros que não o de informar, intrínseco ao tema colocado.

Assim, tendo em conta o poder de fogo dos meios de comunicação como ferramenta de atuação na luta de classes, o viés ideológico e a atuação histórica destes meios em mãos da oposição nos diferentes países, já que os proprietários destas Concessões atuam orquestrada e organizadamente, interna e internacionalmente, haja vista que o capital se internacionalizou através da globalização e internacionalização de suas empresas, e, no Brasil, chegam ao cúmulo de elegerem Presidentes e depo-los com a mesma facilidade, manipulando pesquisas e

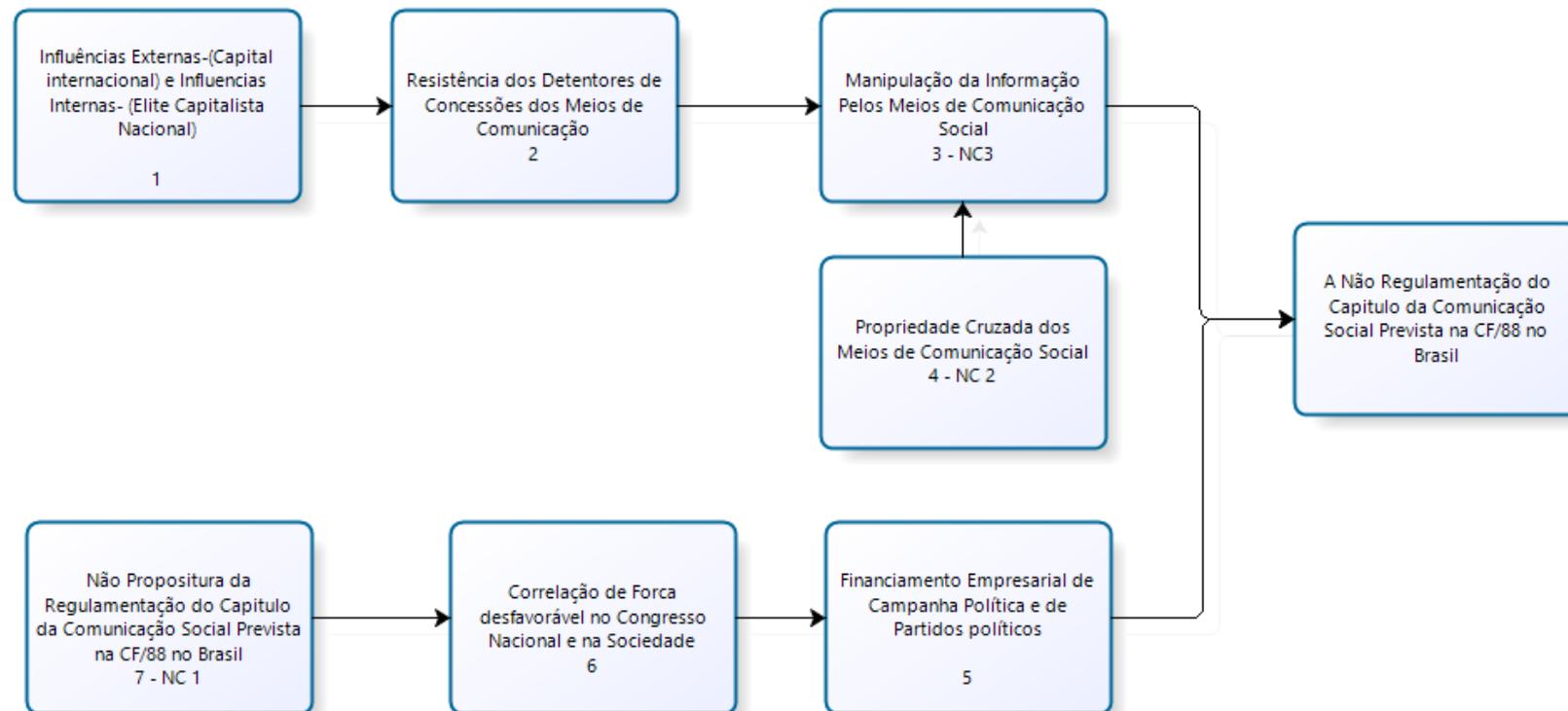
debates, editando-os de acordo com seus interesses, e o expressamente previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a regulamentação dos meios no capítulo da comunicação social nos artigos 220 a 224, a proposta deste Trabalho de Conclusão de Curso é, pois, Cumprir a Lei.

Nada Além ou Aquém da Lei!

## 1.1 Fluxograma

Problema: A não regulamentação do capítulo da comunicação social prevista na CF/88 no Brasil

Ator: Presidenta da Republica, Senadores e Deputados Federais



## **2 NÓS EXPLICATIVOS**

Como visto na Metodologia de Diagnóstico de Situações e tendo em conta o previsto na CF/88 no capítulo da Comunicação Social, elencou-se neste Trabalho de Conclusão de Curso como Nos Explicativos as Influências Externas, representada principalmente pelo Capital Internacional, e Internas, representada pela Elite Capitalista Nacional, associada e dependente, como um dos entraves principais para a Não Regulamentação do Capítulo da Comunicação Social Prevista na CF88 no Brasil. Porém não o único. Também a Resistência dos detentores de Concessões de Meios de Comunicação que atuam por meio de seus órgãos representativos, pessoalmente ou, pior e mais nefastamente, através do Financiamento Empresarial de Campanhas Políticas e Partidos Políticos, elegendo Parlamentares comprometidos a embaraçar os trâmites no Congresso e mesmo no próprio Executivo Federal, por vezes. Esta atuação do Capital desequilibra a Correlação de Forças no Congresso e na Sociedade, que sofre Manipulação da Informação que lhe é levada, não tendo possibilidade de avaliar criticamente a real situação a sua volta, posto que por vários meios e em diferentes plataformas, com o avanço da Tecnologia, as Mídias Digitais potencializam a Propriedade Cruzada de Meios de Comunicação Social e favorecem o controle do que se vê, ouve e se lê no Brasil desde priscas eras.

### **2.1 Identificação dos Nós Críticos**

Sabe-se que um fluxograma bem feito deve responder às perguntas: Como e onde atuar para mudar a descrição de um problema? e Esta mudança será suficiente para alcançar os objetivos perseguidos? e ainda que os Nós Críticos são os Nós Explicativos que cumprem simultaneamente as seguintes condições:

- a) Devem ser centros práticos de ação, isto é, o ator que declara o problema pode atuar prática, efetiva e diretamente sobre eles sem precisar atuar sobre suas causas;
- b) Se resolvidos ou “desatados”, terão alto impacto sobre o problema declarado;
- c) Devem ser centros oportunos de ação política, ou seja, seu ataque é politicamente viável durante o período definido pelo ator como relevante e a ação possui uma relação custo-benefício favorável.

Como visto na Metodologia de Diagnóstico de Situações e tendo em conta o previsto na CF/88 no capítulo da Comunicação Social, elencou-se neste Trabalho de Conclusão de

Curso como No Critico numero 1, A Não Propositura da Regulamentação do Capitulo da Comunicação Social Previsto na CF/88 como Situação Problema, haja vista a Alta Governabilidade conferida a Presidenta (e) da Republica pelo artigo 223, caput, da CF/88 para a solução da concentração de meios de comunicação social nas mãos de uns poucos detentores de concessões, dando origem ao segundo No Critico do Problema estudado, qual seja, A Propriedade Cruzada de Meios de Comunicação Social que por sua vez desemboca no terceiro No Critico, A Manipulação da Informação Pelos Meios de Comunicação Social, grave problema que tem custado as forcas progressistas da sociedade enfrentar o que se convencionou chamar de PIG, Partido da Imprensa Golpista, que atua elegendo Parlamentares no Brasil para que atenda a seus interesses desde as décadas de 50 e 60 quando surgiram respectivamente o Radio e a TV, conforme atesta a CPI do IBAD de 1963 da Câmara dos Deputados que investigou tais praticas ilícitas então, posto que sugeria Influencias Externas do Capitalismo financiando Movimentos, Institutos, Jornais, Revistas, Programas de Radio e bombardeava pela TV a opinião publica com informações distorcidas, criando um clima de pânico que culminou no Golpe Empresário-Civil-Militar que derrubou o Governo Popular do Presidente João Goulart.

Nunca antes na historia deste pais foi possível ao Governo Federal realizar a Regulamentação dos Meios de Comunicação Social previsto na CF/88, mesmo tendo alta Governabilidade sobre o tema, por vários motivos, alguns ate inconfessáveis e impublicáveis, entre eles a Duração do Mandato Presidencial.

Deputados e Senadores podiam se candidatar a Reeleição, o Chefe do Executivo não podia. Graças à emenda da reeleição levada a termo por Fernando Henrique Cardoso em seu primeiro mandato que visava à perpetuação no poder central de seu grupo político e do PSDB, hoje e possível ao Presidente, assim como Governadores e Prefeitos, concorrerem à reeleição para um novo mandato. Desta forma torna-se possível a um Presidente e seu grupo político e Partido, manterem-se no poder por 8 anos, no mínimo.

Tendo em conta que a duração das concessões de Radio e TV são de 10 e 15 anos respectivamente e que o PT esta no Governo Federal há 13 anos, com possibilidades reais de continuidade do Projeto com a eleição de Lula em 2018, e ainda, a proposta da regulamentação dos meios de comunicação social prevista em nossos documentos, não e difícil entender o motivo da campanha de desestabilização do governo Dilma visando interromper esta trajetória hegemônica do Partido dos Trabalhadores.

Para Atenuar a Falta de Informação Isenta Levada ao Publico Pelos Meios de

Comunicação e cumprindo o previsto na CF88 quanto à complementaridade do sistema de comunicação social foi criado há oito anos o Sistema Público de Informação. Este sistema é composto pela TV Brasil, TV Brasil Internacional, oito rádios públicas, uma radioagência e uma agência de notícias, a Agência Brasil.

Segundo sua Ouvidoria “o sistema público jamais cometerá erros que atentem contra a cidadania, como tantas vezes testemunhamos na programação de outras emissoras; não tentará convencer o público de meias verdades ou incitá-lo a práticas que ferem a dignidade humana. Na comunicação pública não se verá mulheres usando seus corpos para vender cervejas e outros produtos; jamais se verá a erotização da infância para conquistar audiência nas tardes de domingo. A TV pública vai ter que aprender a conquistar audiência sem se desviar de seus princípios. Um longo caminho para quem tem apenas oito anos, se comparado aos 94 de uma BBC.”.

Embora não seja oficial, comenta-se que a concessão de uma das maiores redes de comunicação do país, com cobertura de quase 100% do território brasileiro, através de suas afiliadas, vence em 2018.

Ironicamente, a ferramenta criada pela elite do poder político e econômico deste País, apoiada entusiasticamente pelos grupos detentores de oligopólios midiáticos, para a perpetuação do Status Quo Ante, em uma modernização conservadora, poderá ser usada justamente para por fim a este estado de coisa!

Obviamente, não bastará apenas manter o PT no Governo Federal para cumprir este mister. Como visto ao longo deste trabalho de conclusão de curso, a governabilidade deste problema é concorrente com o Congresso Nacional, portanto não nos bastará eleger Lula em 2018 e retomar o poder central, caso se confirme o Impeachment de Dilma no Senado, se não elegermos maioria comprometida com a causa nas duas casas do Congresso, haja vista o teor do artigo 223, parágrafo segundo, da CF/88.

Uma vez cumprida esta etapa de preparação, ou seja, eleição de maioria progressista na Câmara e no Senado, e a eleição de Lula, estarão dadas as condições para por em prática o desejo da maioria do povo brasileiro, desejo este aflorado com as manobras golpistas desmascaradas pelas mídias alternativas independentes e Redes Sociais, e darmos o próximo passo na Revolução Socialista em curso no Brasil, conduzida democraticamente pelo PT e regulamentar o Capítulo da Comunicação Social insculpido na CF/88 em seu capítulo V, quebrando o Monopólio midiático e, via de consequência, o PIG, e democratizando as

comunicações no Brasil garantindo o direito social do povo brasileiro a informação fidedigna e imparcial.

## **2.2 Análise dos Nós Críticos**

### **2.2.1 NC 1- Não Propositura da Regulamentação do Capítulo da Comunicação Social Prevista na CF/88 no Brasil**

A Constituição Federal de 1988 é um documento jurídico sintético, que prevê diretriz e regras gerais ao passo que a Regulação específica fica a cargo da legislação infraconstitucional. O artigo 223, caput da CF/88 confere a prerrogativa ao (a) Chefe do Executivo de outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal e o parágrafo segundo deste mesmo artigo determina que a não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

Daí a imperiosa ação de eleger maioria nas duas casas do Congresso Nacional e o Presidente Lula em 2018 para atacar o problema levantado com absoluta Governabilidade sobre o mesmo, visando à solução dos demais daí decorrentes, como a concentração e a propriedade cruzada de meios de comunicação, bem como a manipulação da informação por estes Oligopólios.

Nossa constituição prevê a exigência de sete leis que devem regulamentar determinados assuntos tais que 1- lei para regular as diversões e espetáculos públicos, 2- propaganda e publicidade de produtos e praticas que possam ser nocivos a saúde, ao ambiente, 3- regular propaganda comercial de tabaco, álcool, agrotóxico, medicamentos e terapias, 4- definição de percentual de regionalização da produção cultural, artística e jornalística, 5- regular os meios de comunicação social eletrônica, 6- disciplinar a participação de capital estrangeiro na propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens e 7- a criação do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do congresso nacional. Destas, apenas três foram editadas: a lei 9294/96, que regula o artigo 220, &4, a lei 10.610/2002, que trata da participação de capital estrangeiro em empresas de comunicação e a lei 8389/91, que criou o Conselho de Comunicação Social.

Há uma passividade do Executivo Federal em encaminhar projetos de leis para regular normativamente o setor. Segundo Carlo Jose Napolitano, urge regulação jurídica para este setor, inclusive para evitar tratamentos diferenciados, não isonômicos e, portanto, inconstitucionais, para empreendedores de um mesmo serviço oferecido em plataformas tecnológicas distintas.

### **2.2.2 NC 2 – Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação Social**

Segundo Gonçalves (2003) regular os meios de comunicação significa definir direitos e deveres, delimitar o exercício de direitos, clarificar as suas condições de uso, defender a sociedade e o indivíduo contra eventuais maus usos dos direitos e esta ação na contemporaneidade, esta a cargo dos Estados que tem a função de compor os interesses individuais e sociais, bem como combater a propriedade cruzada de meios de comunicação social, nas diferentes plataformas. Portanto, cabe precipuamente ao Estado, conforme previsão constitucional, esta questão crucial, posto que a tecnologia permite a convergência de meios, potencializando a perniciosa propriedade cruzada, principalmente em uma mesma região em que um mesmo proprietário detém a concessão de Radio, TV, edita Jornal e atua na Internet e TV a Cabo e, assim, pode controlar o se vê , o que se le e o que se ouve em determinada região do País. É possível que a concentração da propriedade dos meios de comunicação social no país e um caso único no mundo, dada a ausência de qualquer regulamentação da propriedade cruzada dos meios, da concentração espacial, do espaço a publicidade e dos limites dos percentuais máximos de audiência.

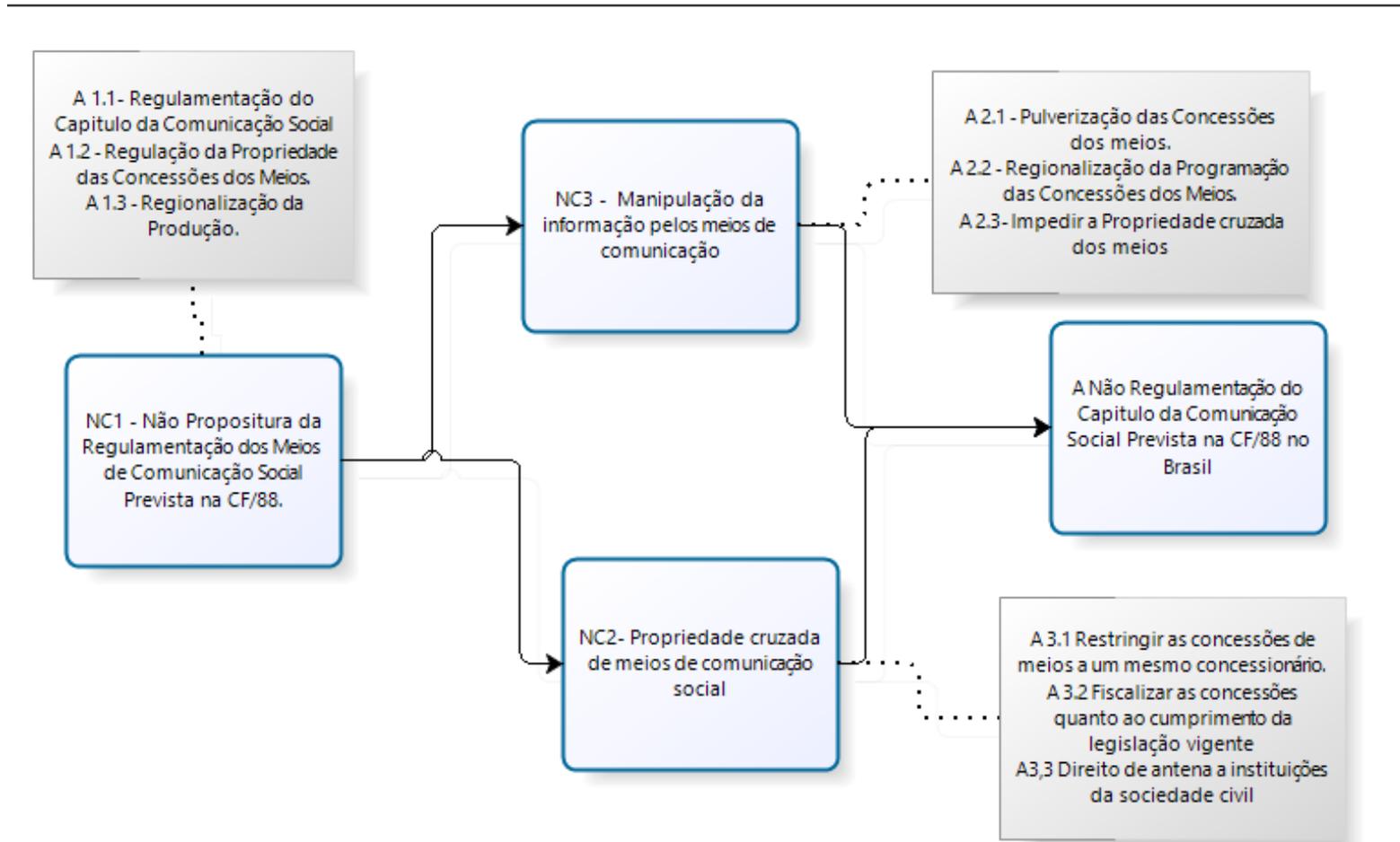
### **2.2.3 NC 3- Manipulação da Informação Pelos Meios de Comunicação Social**

A Manipulação da Informação caracteriza-se basicamente pela veiculação de manchetes e notícias tendenciosa e fora de contexto além de edição de imagens e programas televisivos, direcionando o usuário, leitor ou telespectador a aderir à opinião do emissor de tais mensagens. Assim, valores que orientam e elaboração dos textos jornalísticos , ou seja, as convicções dos donos do jornal, sua adesão a livre iniciativa, ao liberalismo econômico e seu caráter crítico em relação a intervenção do Estado não foram colocados em xeque, sendo

pouco ou nada alterados desde a constituinte. O texto constitucional elaborado durante o processo constituinte de 87/88 prevê inúmeras regras protetivas ao direito a comunicação, como exemplos podem ser citados o artigo 5, em especial os incisos IV, V, IX, XIII, XIV, XXVII, XXIX, o artigo 21, XII e os artigos 220 a 224 que tratam do assunto relacionado a comunicação social .

Importa observar que a regulação jurídica desses direitos garante o acesso a cultura, a educação e a informação, direitos fundamentais do cidadão, consubstanciando-se desta forma em um bem publico, conforme preceituado pela UNESCO (MENDEL apud NAPOLITANO, 2009).

### 3 ÁRVORE DO PROBLEMA



### 3.1 Nós Críticos e Ações para Solucionar

No Critico	Ações	Resultados das Ações
<p>NC-1 – Não Propositura da Regulamentação dos Meios de Comunicação Social Prevista na CF/88.</p>	<p>A 1.1- Regulamentação do Capitulo da Comunicação Social A 1.2 - Regulação da Propriedade das Concessões dos Meios. A 1.3 - Regionalização da Produção.</p>	<p>Desconcentração dos Meios de Comunicação Social no Tocante a Propriedade. Pluralidade das Fontes, de Correntes de Pensamento e Opinião. Diversidade da Programação Veiculada.</p>
<p>NC-2 – Manipulação da Informação Pelos Meios de Comunicação Social.</p>	<p>A 2.1 - Pulverização das Concessões dos meios. A 2.2 - Regionalização da Programação das Concessões dos Meios. A 2.3- Impedir a Propriedade cruzada dos meios</p>	<p>Pluralidade de Fontes, Programas e de Informação. Democratização dos meios com acesso simplificado para instituições, associações, sindicatos, etc.</p>
<p>NC-3- Propriedade Cruzada de Meios de Comunicação Social.</p>	<p>A 3.1 Restringir as concessões de meios a um mesmo concessionário. A 3.2 Fiscalizar as concessões quanto ao cumprimento da legislação vigente A3,3 Direito de antena a instituições da sociedade civil</p>	<p>Desconcentração das concessões de meios de comunicação social. Democratização do acesso as concessões.</p>

#### 4 PLANO DE AÇÃO

##### NC1 - Não Propositura da Regulamentação dos Meios de Comunicação Social Prevista na CF/88.

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos	Responsável.
A1.1 - Regulamentação dos Meios de Comunicação Social Previsto na CF/88	1.1.1. Construir Maioria no Congresso Nacional Comprometido Com o Tema. 1.1.2 Debater o tema Proposto, Colocar em votação, Aprovar e Enviar a Sanção Presidencial.	Maioria Política no Congresso Nacional Para Votar e Aprovar LC Regulamentadora da Matéria	Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.	Presidente (a) da Republica e Congresso Nacional.
A 1.2 Regulação da Propriedade dos Meios/Propriedade Cruzada.	1.2.1 Atentar ao Previsto na CF/88 e Suas Vedações. 1.2.2 Cassar as Concessões Irregulares e Realizar Novas, Dentro da Lei.	Cumprimento do Expressamente Previsto na CF/88, no Capitulo da Comunicação Social.	Legislatura do Congresso a Sessões do legislativo Federal.	Presidente (a) da Republica e Congresso Nacional

<p>A 1-3 Regionalização da Produção</p>	<p>1-3-1 Debater o tema Proposto, Colocar em votação, Aprovar e Enviar a Sanção Presidencial.</p>	<p>Cumprimento do Expressamente Previsto na CF/88, no Capítulo da Comunicação Social</p>	<p>Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.</p>	<p>Agencias Reguladoras</p>
---	---	--	---	-----------------------------

**NC 2 - Manipulação da Informação Pelos Meios de Comunicação Social.**

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos	Responsável.
A 2-1 Restringir as concessões de meios a um mesmo concessionário.	Debater o tema Proposto, Colocar em votação, Aprovar e Enviar a Sanção Presidencial.	Cumprimento do Expressamente Previsto na CF/88, no Capítulo da Comunicação Social	Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.	Presidente da Republica e Congresso Nacional
A2.2- Fiscalizar as concessões quanto ao cumprimento da legislação vigente	Maioria Política no Congresso Nacional Para Votar e Aprovar LC Regulamentadora da Matéria	Cumprimento do Expressamente Previsto na CF/88, no Capítulo da Comunicação Social	Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.	Agencias Reguladoras
A2.3- Direito de antena a instituições da sociedade civil	Debater o tema Proposto, Colocar em votação, Aprovar e Enviar a Sanção Presidencial.	Cumprimento do Expressamente Previsto na CF/88, no Capítulo da Comunicação Social	Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.	Presidente da Republica e Congresso Nacional

**NC 3 - Propriedade cruzada de meios de Comunicação Social.**

Ação	Tarefas	Recursos Necessários	Prazos	Responsável.
A 3.1- Pulverização das Concessões dos meios.	Construir Maioria no Congresso Nacional Comprometido Com o Tema.	Maioria Política no Congresso Nacional Para Votar e Aprovar LC Regulamentadora da Matéria	Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.	Presidente da Republica e Congresso Nacional
A 3.2- Regionalização da Programação das Concessões dos Meios.	Maioria Política no Congresso Nacional Para Votar e Aprovar LC Regulamentadora da Matéria	Maioria Política no Congresso Nacional Para Votar e Aprovar LC Regulamentadora da Matéria	Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.	Presidente da Republica e Congresso Nacional
A 3.3  Impedir a Propriedade cruzada dos meios	Construir Maioria no Congresso Nacional Comprometido Com o Tema.	Maioria Política no Congresso Nacional Para Votar e Aprovar LC Regulamentadora da Matéria	Legislatura do Congresso e Sessões do legislativo Federal.	Presidente da Republica e Congresso Nacional

## 5 ANÁLISE DE ATORES

### A1.1- Regulamentação do Capítulo da Comunicação Social

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidente (a)	Recursos Políticos. Poder de Iniciar o Processo ou Vetá-lo.	Derrotar a Oposição. Construir Maioria Solida.	Ouvido o Congresso, Pode Outorgar e Revogar Concessões a Teor do Art. 223, &5 da CF/88	Omitindo-se, Não Propondo a Discussão do Tema, Não Atuando para a Construção da maioria e do Consenso.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação da Regulamentação prevista na CF/88.
Senado Federal.	Políticos/Votos Necessários a Aprovação da Regulamentação dos Meios de Comunicação Social.	Construir o Consenso e Maioria Favorável ao Tema.	Pode aprovar ou Rejeitar Concessões e Cassação de Concessão em Conjunto com a Camara dos Deputados..	Não Votando o Tema Proposto ou Não Propondo a Regulamentação Prevista na CF/88	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Senadores Comprometidos Com o Tema.
Camara do Deputados.	Políticos/Votos Necessários a Aprovação da Regulamentação dos Meios de Comunicação Social.	Construir o Consenso e Maioria Favorável ao Tema.	Pode aprovar ou Rejeitar Concessões e Cassação de Concessão em Conjunto com o Senado Federal.	Não Votando o Tema Proposto ou Não Propondo a Regulamentação Prevista na CF/88	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Deputados Federais Comprometidos Com o Tema.

### A1.2- Regulação da Propriedade das Concessões dos Meios

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos. Poder de iniciar o processo ou vetá-lo.	Depende do Congresso	Vetando mais de uma Concessão a um mesmo Concessionário.	Usando o poder de Veto Politicamente	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões.
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende da Presidenta e e Proibido pela CF88 de Ter Concessão	Aprovando Lei Regulamentador a de Concessão de Meios.	Não Aprovando Lei Regulamentadora de Concessão de Meios.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Senadores Comprometidos Com o Tema.
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende da Presidenta e e Proibido pela CF88 de Ter Concessão	Aprovando Lei Regulamentador a de Concessão de Meios.	Não Aprovando Lei Regulamentadora de Concessão de Meios.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Deputados Comprometidos Com o Tema.

### A1.3- Regionalização da Produção.

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos, poder de veto e de iniciar o processo.	Depende do Congresso aprovação de lei regulamentadora.	Enviando Projeto de Lei ao Congresso.	Não Enviando Lei ao Congresso ou Vetando Lei de Iniciativa do Congresso Nacional neste sentido.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão acerca da regionalização da produção
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende de maioria favorável a aprovação de lei regulamentadora.	Criando Lei por iniciativa legislativa Própria e enviando a sanção presidencial.	Não tendo iniciativa legislativa ou não aprovando iniciativa do Executivo.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Deputados Comprometidos Com o Tema.
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende de maioria favorável a aprovação de lei regulamentadora.	Criando Lei por iniciativa legislativa Própria e enviando a sanção presidencial.	Não tendo iniciativa legislativa ou não aprovando iniciativa do Executivo.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Deputados Comprometidos Com o Tema.

### A2.1- Pulverização das Concessões dos Meios.

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos, poder de veto e de iniciar o processo.	Depende do Congresso aprovar lei Regulamentadora.	Vetando Mais de uma Concessão a um mesmo Concessionário.	Aprovando a Concessão de mais de um Meio a um mesmo Concessionario.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende de maioria favorável ao tema na casa e aprovação do Executivo.	Impedindo a Concessão de mais de um meio a um mesmo Concessionário	Aprovando a Concessão de mais de um meio a um mesmo Concessionário	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende de maioria favorável ao tema na casa e aprovação do Executivo	Impedindo a Concessão de mais de um meio a um mesmo Concessionário	Aprovando a Concessão de mais de um meio a um mesmo Concessionário	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões

### A2.2- Regionalização da Programação das Concessões dos Meios.

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos, poder de veto e de iniciar o processo.	Depende do Congresso aprovar lei Regulamentadora.	Sancionando Lei de Iniciativa do Congresso ou Enviando Projeto de Lei regulamentadora do tema ao Congresso para discussão e aprovação.	Não Sancionando Lei de Iniciativa do Congresso ou Não Enviando Projeto de Lei regulamentadora do tema ao Congresso para discussão e aprovação.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora.
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende de maioria favorável ao tema na casa e sanção presidencial.	Aprovando Lei de Iniciativa do Congresso ou Projeto de Lei regulamentadora do tema oriundo do Executivo para discussão e aprovação.	Não aprovando Lei de Iniciativa do Congresso ou Projeto de Lei regulamentadora do tema oriundo do Executivo para discussão e aprovação.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Senadores Comprometidos Com o Tema.
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende de maioria favorável ao tema na casa e sanção presidencial.	Aprovando Lei de Iniciativa do Congresso ou Projeto de Lei regulamentadora do tema oriundo do Executivo para discussão e aprovação.	Não aprovando Lei de Iniciativa do Congresso ou Projeto de Lei regulamentadora do tema oriundo do Executivo para discussão e aprovação.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Deputados Comprometidos Com o Tema.

### A2.3- Impedir a Propriedade Cruzada dos Meios.

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos, poder de veto e de iniciar o processo de concessão.	Depende de Aprovação do Congresso.	Vetando a Concentração de varias Concessões de meios a um mesmo Concessionário.	Sancionando Concessões de vários meios a um mesmo Concessionário.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora impedindo mais de uma concessão de meio de comunicação a um mesmo concessionário.
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria na casa e sanção Presidencial.	Aprovando Lei Regulamentador a Impedindo a Concentração de Meios a um mesmo Concessionário.	Não aprovando Lei regulamentadora do tema na casa.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora impedindo mais de uma concessão de meio de comunicação a um mesmo concessionário.
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria na casa e sanção Presidencial.	Aprovando Lei Regulamentador a Impedindo a Concentração de Meios a um mesmo Concessionário.	Não aprovando Lei regulamentadora do tema na casa.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora impedindo mais de uma concessão de meio de comunicação a um mesmo concessionário.

### A3.1- Restringir as Concessões de Meios a um Mesmo Concessionário.

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos, poder de veto e de iniciar o processo de concessão.	Depende de Aprovação do Congresso.	Vetando a Concentração de varias Concessões de meios a um mesmo Concessionário.	Sancionando Concessões de vários meios a um mesmo Concessionário.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora impedindo mais de uma concessão de meio de comunicação a um mesmo concessionário.
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria na casa e sanção Presidencial.	Depende de Maioria na casa e sanção Presidencial.	Não aprovando Lei regulamentadora do tema na casa.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora impedindo mais de uma concessão de meio de comunicação a um mesmo concessionário.
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria na casa e sanção Presidencial.	Depende de Maioria na casa e sanção Presidencial.	Não aprovando Lei regulamentadora do tema na casa.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora impedindo mais de uma concessão de meio de comunicação a um mesmo concessionário.

### A3.2- Fiscalizar as concessões quanto ao cumprimento da legislação vigente

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos art. 61, §1º, “b” e “e”, da Constituição).	Independência da Agencias Reguladoras e Votos na Casa Legislativa.	Enviando ao Congresso Projeto de Lei Criando Agencia Reguladora.	Não Enviando ao Congresso PL Prevendo a Criação de Agencia Reguladora.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Criação e Aprovação de agencia Reguladora, com base no artigo 174 da CF/88.
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria na Casa	Aprovando PL do Executivo ou Lei de Iniciativa Legislativa Federal	Não Aprovando PL do Executivo ou Lei de Iniciativa Legislativa Federal	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Criação e Aprovação de agencia Reguladora, com base no artigo 174 da CF/88.
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria na Casa	Aprovando PL do Executivo ou Lei de Iniciativa Legislativa Federal	Não Aprovando PL do Executivo ou Lei de Iniciativa Legislativa Federal	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Criação e Aprovação de agencia Reguladora, com base no artigo 174 da CF/88.

### A3.3- Direito de antena a instituições da sociedade civil.

Ator.	Recursos que Controla.	Limitações / Vulnerabilidades.	Como Pode Contribuir.	Como Pode Prejudicar.	Como Atuar em Relação Este Ator.
Presidenta (e)	Recursos Políticos.	Depende de aprovação do Congresso Nacional, artigo 223, CF/88	Enviando PL Regulamentador ao Congresso	Vetando Lei originaria do Congresso ou Não Enviando PL Regulamentador ao Mesmo.	Mobilização e Pressão da Sociedade Para Discussão e Aprovação de Concessões. Ampla Mobilização da Sociedade para aprovação de lei regulamentadora.
Senadores	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria para aprovar Lei de iniciativa Própria ou do Executivo Federal.	Tendo Iniciativa Legislativa ou aprovando PL oriundo do Executivo Federal.	Não Tendo Iniciativa Legislativa ou Não aprovando PL oriundo do Executivo Federal.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Senadores Comprometidos Com o Tema.
Deputados Federais	Recursos Políticos e Votos	Depende de Maioria para aprovar Lei de iniciativa Própria ou do Executivo Federal.	Tendo Iniciativa Legislativa ou aprovando PL oriundo do Executivo Federal.	Não Tendo Iniciativa Legislativa ou Não aprovando PL oriundo do Executivo Federal.	Ampla Mobilização da Sociedade Para Eleição de Maioria de Deputados Federais Comprometidos Com o Tema.

## 6 ANÁLISE DE RISCOS E FRAGILIDADES

Perguntas Orientadoras.	Análise da Equipe.
1- As Ações Propostas Para Equacionar os Nos Críticos Podem Gerar Efeitos Indesejáveis? (Por Exemplo Efeitos Ambientais e Sociais)	Sim. Efeitos Sociais Resultante da Manipulação de Corações e Mentes do Povo Posicionando-se Contrários à Regulamentação dos Meios de Comunicação Social.
2- Existem Aspectos Técnicos, Jurídicos ou Políticos Nas Ações Propostas que Podem Resultar em Efeitos Negativos? Quais?	Sim. As Concessões de Radio, TV e do Espectro Eletromagnético Passam Pelo Congresso Nacional e Tem Regras Previstas na CF/88.
3- Qual o Principal Ponto Fraco do Projeto? E o que Pode Ser Feito Para Prevenir ou Corrigir?	O Principal Ponto Fraco e a Conquista de Maioria no Congresso Nacional. O que Pode e Deve Ser Feito Para Prevenir ou Corrigir e Uma Ampla Campanha de Informação a População Brasileira da Necessidade de Eleger Parlamentares e o (a) Presidente (a) Comprometido (a) Com o Projeto, Utilizando-se Todos os Meios Possíveis de Comunicação de Massa.
4- O que Pode Ser Feito Para Garantir a Implementação das Ações Propostas?	Uma Vez Elegendo-se em 2018 o (a) Presidente (a) e o Numero Suficiente de Parlamentares no Congresso Nacional, Propor o Cumprimento do Previsto na CF/88 e Regulamentar o Capitulo da Comunicação Social e Extirpar o PIG Manipulador da Realidade Brasileira Ad Aeternum.
5- Os Recursos Disponíveis São Suficientes Para Realizar o Projeto?	Sim. A Mobilização da Sociedade Civil Organizada, dos Sindicatos, das Centrais, dos Movimentos Sociais, dos Partidos Políticos, dos Artistas e da Intelectualidade Tendo a Frente o PT Como Guia e Força Política Majoritária e Hegemônica, Quatro Vezes Aprovado Nas Urnas Com Seu Projeto, E o Suficiente Para lograr Êxito Nesta Tarefa.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Penso que um passo importante e decisivo na tomada de consciência de si, e de Classe, por parte da massa é a Regulamentação do Capítulo da Comunicação Social, previsto na CRFB/88 e jamais regulamentado neste País, por motivos óbvios.

A Comunicação de Massa é a ferramenta que dará impulso, tanto á acumulação, quanto á tomada de consciência por parte da massa trabalhadora, e a fará se posicionar com alguma propriedade diante da Luta de Classes, que, sim, estamos travando neste País, diuturnamente, não há dúvidas!

Para levarmos a termo tamanha tarefa, adiada pelas forças conservadoras por décadas para atender tão somente á seus próprios interesses, Como restou provado mediante a narrativa que venho de exarar, com espreque nos vários autores e seus respectivos trabalhos devidamente citados no curso do trabalho de conclusão do curso. Urge que utilizemos o mesmo Modus Operandi de que se valeram as elites do Capitalismo Associado e entreguista do Brasil para lograr êxito em suas manobras: A conquista do estado!

As forças de esquerda no Brasil devem ser unificadas para que a luta seja fortalecida. Divergências devem ser superadas em prol deste objetivo maior. Conquistar o Estado, não para locupletar-se como as elites nacional e internacional o fizeram historicamente, Mas, sim, para realizar as Reformas Progressistas adiadas por tragédias e golpes orquestradas e financiadas de fora e com subserviência interna.

A Esquerda, liderada pelo maior partido deste campo no mundo e pelo maior líder popular surgido na AL, deve plantar carvalhos e não couves, desde já, com vistas ás eleições de 2018. Carvalhos demoram a florescer, mas são duradouros ao contrário de Couves, que florescem rápido, porém uma vez só. Plantar Carvalhos significa trabalhar a construção política capaz de unificar o nosso campo de forma a que tenhamos unidade de ação com objetivo comum e sejamos capazes de aparar arestas nos Estados e Municípios, passando pelas eleições de Outubro/2016, onde devemos trabalhar para eleger Prefeitos e Vereadores comprometidos com o Projeto 2018. Desta forma teremos bases de apoio em todo o país para seguir no enfrentamento das forças conservadoras, empurrando-os para a defensiva e nosso campo avançando, com ampla campanha de informação por todos os meios de comunicação disponíveis contendo claramente nosso objetivo de Regular e Democratizar a Comunicação Social e a necessidade de eleger maioria progressista no Senado e na Câmara de Deputados, bem como a eleição do (a) Presidente (a) da República, a fim de termos maioria folgada para dar este importante passo na história brasileira e cumprir o previsto na CF/88, exterminando

esta força que se arvora no quarto poder da república desde priscas eras, e se dá ao luxo de eleger e derrubar governos e tenta substituir o agente canalizador da vontade do povo que é Partido Político legalmente constituído, igualmente previsto na CF/88 no artigo 17 bem como na Lei dos Partidos Políticos e na Res.-TSE nº 23.282/2010.

\* Escrevo a conclusão deste Trabalho de Conclusão de Curso impactado pelo verdadeiro Golpe a que fomos submetidos, mais uma vez, pelas mesmas forças ocultas conservadoras e reacionárias que atuaram nos idos de 50 e 60, no Brasil e na AL. Venho de demonstrar neste trabalho, estribado em autores e seus textos esclarecedores, como os meios de comunicação são fundamentais na manipulação das massas, preparando-as emocionalmente, psicologicamente, para apoiar a “Mudança de Regime” em uma “Modernização Conservadora”. Os sem votos se valem deste estratagema historicamente para a tomada do poder. Conhecemos o inimigo e sabemos sua estratégia e objetivo. Vamos á luta, pois. Façamos todos. Unidade e luta!

Orgulho de ser PT!

## REFERÊNCIAS

BRASIL, CF/88 Capítulo V da Comunicação Social, Artigos 220 a 224.

CARVALHO, Carlos Eduardo. **Socialismo em Debate, 1917 a 1987**. [S. l.]: Instituto Cajamar, 1988..

CUNHA, Euclides da. **Um velho problema**. [S. l. : s.d.], 1904.

DREIFUSS, René Armand. **A internacional capitalista estratégia e táticas do empresariado transnacional 1918-1986**. [S. l. : s.d.], 1987.

\_\_\_\_\_. **1964, A Conquista do Estado, Ação Política, Poder e Golpe de Classe**. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

NAPOLITANO, Carlo José . A regulação constitucional da comunicação social e a efetivação de suas normas. **Alceu (PUCRJ)**, v. 12, p. 204-2015, 2012. Disponível em: [www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=aeefb05091133486](http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=aeefb05091133486). Acesso em: 10 jun. 2016.

VOGEL, Luiz Henrique. **Estudo a Comunicação Social na Constituição de 1988 e a Concentração da Mídia no Brasil**. Junho/2013